



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 29/06/2023, sob nº 832/2023.

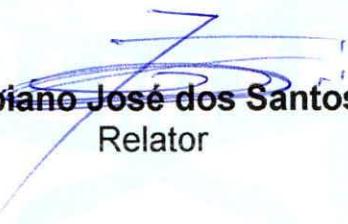
Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 30/06/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de julho de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 35/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de julho de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Revisor